

Fwd: QUESTIONAMENTO - Pregão Eletrônico N° 2025/0018 - SSPDS/CE

1 mensagem

Licitacao PGE <licitacao@pge.ce.gov.br>

5 de janeiro de 2026 às 18:23

Para: Aurelia Gurgel <aurelia.gurgel@pge.ce.gov.br>, Danielle Magalhaes <danielle.magalhaes@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Julliana Marques de Oliveira** <julliana.oliveira@ipnet.cloud>

Date: seg., 5 de jan. de 2026 às 15:19

Subject: QUESTIONAMENTO - Pregão Eletrônico N° 2025/0018 - SSPDS/CE

To: <licitacao@pge.ce.gov.br>, Rodrigo Oliveira <rodrigo.oliveira@ipnet.cloud>, Janaina Andrade <janaina.andrade@ipnet.cloud>

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Att. Sra. Pregoeira Aurélia Figueiredo Gurgel e Equipe de Apoio

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico: N° 20250018 / SSPDS

Processo: N° 10001.011577/2025-57

Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de API/Licenças de Mapas do Google com suporte técnico.

Prezada Pregoeira,

A empresa interessada em participar do certame em epígrafe, após análise minuciosa do Edital e seus anexos, vem, respeitosamente, submeter os seguintes PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, organizados por temas, visando à correta elaboração de sua proposta comercial e à garantia da segurança jurídica da futura contratação.

I. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

QUESTIONAMENTO 01: Do Risco Cambial e Vigência de 60 Meses

Referência: Anexo I, Item 3.1 da Vigência e Anexo III, Minuta de Contrato, Cláusula Nona referente ao Reajuste.

O Edital prevê, no Item 3.1 do TR, uma vigência contratual de sessenta meses, enquanto a Cláusula Nona da Minuta Contratual estabelece o IPCA como único índice de reajuste anual. Todavia, é fato notório que os insumos tecnológicos objeto deste certame, a Google Maps Platform, são de origem estrangeira, com custos atrelados

invariavelmente à moeda norte-americana, o Dólar, sujeitos a uma álea econômica extraordinária que o índice inflacionário nacional IPCA é incapaz de refletir adequadamente.

Considerando o risco de desequilíbrio da equação econômico-financeira ao longo de cinco anos:

a) Admite-se, na composição do preço unitário da proposta, a inclusão de *spread* ou margem de contingência cambial para mitigar a exposição da contratada à flutuação do câmbio durante a vigência?

b) Alternativamente, reconhece a Administração que variações cambiais abruptas poderão ensejar a revisão extraordinária de preços, conforme o art. 124, II, alínea 'd' da Lei 14.133/2021, independentemente do reajuste anual pelo IPCA, visando restabelecer o equilíbrio inicial do contrato?

QUESTIONAMENTO 02: Do Faturamento de Excedentes e Limites do "Free Tier"

Referência: Anexo I, Item 2.1 do Detalhamento e Tabela de Especificações.

A tabela de detalhamento do Item 2.1 cota os serviços "Maps API - Dynamic Maps" e "Places API" com valor unitário R\$ 0,00, sob a observação expressa "Gratuito até 10.000". Tal premissa baseia-se em uma volumetria estimada que se enquadra na franquia de cortesia, o chamado tier gratuito, do fabricante. Contudo, em se tratando de contrato sob demanda no regime de Empreitada por Preço Unitário, é imperativo prever a hipótese de o consumo real superar a estimativa inicial.

Questiona-se: Caso a demanda operacional da SSPDS exceda a franquia de 10.000 requisições mensais nos itens supracitados, qual será o mecanismo jurídico-contratual para remunerar a CONTRATADA pelo volume excedente, visto que a planilha atual não prevê valor unitário para tais itens? Deve a licitante indicar, em proposta, o valor unitário "cheio" para faixas de consumo que ultrapassem a gratuidade, a fim de evitar o enriquecimento sem causa da Administração e garantir a continuidade do serviço?

II. DO ESCOPO E SEGURANÇA JURÍDICA

QUESTIONAMENTO 03: Do Princípio da Vinculação e Limitação do Escopo Técnico

Referência: Anexo I, Item 4.1 da Necessidade e Item 7.2.4 referente ao Uso dos recursos.

O Termo de Referência elenca taxativamente apenas três APIs na composição do objeto: Dynamic Maps, Places API e Geocoding. Entretanto, o Item 4.1 menciona genericamente a "disponibilização das APIs para aplicações de rastreamento" e o Item 7.2.4 autoriza o uso para "atender demandas de usuários internos e externos".

Tendo em vista que a plataforma Google Maps dispõe de serviços adicionais onerosos não cotados neste Edital, tais como Directions API, Distance Matrix e Street View, e prezando pela estrita legalidade da despesa pública:

Confirma-se o entendimento de que a execução contratual estará estritamente limitada técnica e financeiramente às três APIs descritas na Planilha de Preços, sendo vedada a utilização de serviços conexos não licitados, salvo mediante prévio Termo Aditivo para inclusão de novos itens e dotação orçamentária correspondente?

III. DA OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

QUESTIONAMENTO 04: Da Natureza do Suporte Técnico e Incongruência com o Modelo de Remuneração

Referência: Anexo I, Termo de Referência, Item 7.3 sobre o Acordo de Nível de Serviço SLA e Item 2 das Especificações.

O Item 7.3 do Termo de Referência impõe à CONTRATADA rigorosos níveis de serviço para atendimento a incidentes, estipulando prazos peremptórios de 10, 20 e 30 horas para diagnósticos e soluções, inclusive com distinção de severidade. Ocorre que o objeto licitado trata-se de licenciamento de software na modalidade SaaS, ou Software as a Service, de fabricante global Google, cuja precificação na Planilha Orçamentária presente no Item 2.1 restringe-se exclusivamente ao valor unitário por requisição de API. Inexiste, portanto, qualquer rubrica ou dotação para custeio de horas técnicas de equipe dedicada de suporte, conhecida como Service Desk, que seria necessária para cumprir SLAs customizados distintos do padrão do fabricante.

Diante da ausência de remuneração específica para a operação humana de suporte exigida no item 7.3, e considerando que o suporte padrão do fabricante, especificamente o Google Cloud Support, opera sob diretrizes globais:

Entende-se correto afirmar que a exigência de suporte técnico será satisfeita mediante a disponibilização dos canais oficiais e níveis de serviço padrão do fabricante Google, isentando a licitante da manutenção de equipe de suporte dedicada exclusivamente ao Órgão, sob pena de onerosidade excessiva não coberta pela proposta comercial?

Certos de contarmos com a habitual atenção desta Comissão, aguardamos as respostas para prosseguimento.
Atenciosamente,



Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.
